



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAURU**, conforme especificação no anexo I.

Tipo: menor preço Unitário

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Jauru altera o anexo I, e os itens 25 e 26, do Edital, que passa a vigorar, conforme anexo I.

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 001/2019 torna **público**, para todos os interessados, que expede o Edital Complementar, para alteração do Anexo I, referente aos Itens 25 e 26, que passa a vigorar, conforme especificação do Anexo I, onde o prazo de abertura estipulado no edital, ou seja, abertura passa para o dia 14 de março de 2019, no mesmo horário e local, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019, para alteração do Anexo I, referente aos itens 25 e 26, que passa a vigorar conforme o anexo I, e condições a seguir:**

As Luminárias LED, referente aos itens 25 e 26, deverão atender aos requisitos da Portaria INMETRO/MDIC Nº. 020 de 15/02/2017.

Os licitantes vencedores deverão apresentar no prazo de 10 (dez) dias os laudos de ensaios que devem ser:

- Ensaio de grau de proteção (IP) – ABNT NBR IEC 60598-1:2010;;

- Ensaio fotométrico – CIE121/LM79;

Ensaio de resistência a impactos mecânicos – ABNT NBR IEC 62262:2002;

- Ensaio de vibração – ABNT IEC NBR 60598-1:2010;

- Ensaio de durabilidade dos LED'S – IESNA LM-80 e IM-21;

- Ensaio Termico – ABNT IEC NBR 60598-1:2010;

- Ensaio de IRC/TCC – LM 79-08.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2019, permanece inalterado.

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referencia e que se apresentarem, até às **17:00 horas do dia 13 de março de 2019** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comercio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2. **As** propostas deverão serem cadastradas até às **17 horas do dia 13/03/2019** no endereço [www. Licitanet.com.br](http://www.Licitanet.com.br).

3.3. No dia 14 de março as 09:30 horas (horário de Brasília) será dado inicio a etapa de lances.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 4º, Inciso V, da Lei 10.520/2002.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1849 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 28 de fevereiro de 2019.

Anderson Pavini
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ANEXO – I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0499/2019

PREGÃO ELETRONICO 003/2019

1 – OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por **objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO** obrigatoriamente de fabricação nacional, para uso em iluminação pública.

2 - OBJETIVOS

2.1 Objetivamos, fornecer condições técnicas e estabelecer os critérios mínimos para melhoria e eficiência do sistema de “iluminação pública” do Município de Jauru – MT, visando a redução do consumo de energia elétrica, principalmente nos horários de ponta de carga e nos escurecimentos diurnos ocasionais.

2.1.1 Desta forma, o município reduzirá os custos de manutenção preventiva e/ou corretiva, além de melhorar a qualidade de iluminação necessária para o tráfego de veículos e pedestres. Ainda vale reforçar que com isto, o nível de segurança terá uma melhoria considerável no período noturno, e com certeza a qualidade de vida será melhorada.

2.2 Os produtos ora em comento, tem como objetivo atender a demanda da atual situação do sistema de iluminação pública.

2.3 Quanto à demanda depreendemos que, após levantamento constatou-se que a necessidade será conforme item 5.1.

3 - DA JUSTIFICATIVA

É indispensável a continuidade no fornecimento de material elétrico, necessário para manutenção e melhoria do serviço de iluminação pública dos nossos munícipes. Com a falta do material o contribuinte é prejudicado e a cidade sofre conseqüências aumentando a falta de segurança, a criminalidade e o desconforto do contribuinte, além de diminuir a qualidade de vida. Existindo uma uniformidade no fornecimento do material, o serviço pode ser planejado de forma real, sem probabilidade de interrupções temporárias na execução dos serviços de recuperação e expansão.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 054/2014 à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993.

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

A presente aquisição será do **tipo menor preço POR ÍTEM**, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

5 – DOS MATERIAIS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

5.1 Os itens a serem adquiridos serão conforme segue abaixo descrito e são para período de aproximadamente 12 (doze) meses estimativa realizada com base na utilização anterior similar.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO MATERIAL

| ITENS | CODIGO | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNT | V. TOTAL |
|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 1 | 059.036.659 | ARRUELAS LISAS QUADRADAS MAQUINAS 5/8, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 1000 | R\$ 1,00 | R\$ 1.000,00 |
| 2 | 059.036.671 | BARRA DE CONECTORES BORNE PARA FIO 10MM | UN | 25 | R\$ 17,65 | R\$ 441,25 |
| 3 | 059.036.668 | BARRA DE CONECTORES BORNE PARA FIO 2,5MM | UN | 25 | R\$ 7,90 | R\$ 197,50 |
| 4 | 059.036.669 | BARRA DE CONECTORES BORNE PARA FIO 4MM | UN | 25 | R\$ 9,00 | R\$ 225,00 |
| 5 | 059.036.670 | BARRA DE CONECTORES BORNE PARA FIO 6MM | UN | 25 | R\$ 10,20 | R\$ 255,00 |
| 6 | 059.036.637 | BASE PARA RELE FOTO ELETRICO, FABRICADO DE ACORDO COM ABNT NBR 5123 INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DOS FABRICANTES-ILUMATIC OU TECNOWATT | UN | 1000 | R\$ 9,62 | R\$ 9.620,00 |
| 7 | 062.007.009 | BRAÇOS GALVANIZADOS, CHAPA 20 OU 18 DE 2,80M X 32MM, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 250 | R\$ 108,40 | R\$ 27.100,00 |
| 8 | 062.007.008 | BRAÇOS GALVANIZADOS, CHAPA 20 OU 18 DE 2,80M X 48MM, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 250 | R\$ 117,55 | R\$ 29.387,50 |
| 9 | 059.036.657 | CAPOTA REFLETORA COMPLETA COM SOQUETE DE LOUÇA E40, COM RABICHO PARA BRAÇO DE 32MM CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 250 | R\$ 61,55 | R\$ 15.387,50 |
| 10 | 059.036.656 | CAPOTA REFLETORA COMPLETA COM SOQUETE DE LOUÇA E40, COM RABICHO PARA BRAÇO DE 48MM CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 250 | R\$ 54,50 | R\$ 13.625,00 |
| 11 | 059.035.522 | CONECTORES AMPACTO LISO, PRINCIPAL 16-50MM², DERIVAÇÃO DE 4 A | UN | 1200 | R\$ 13,05 | R\$ 15.660,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
| | | 16MM ² , MODELO INTELLI CDP-70 | | | | |
| 12 | 059.035.523 | CONECTORES AMPACTO PERFURANTE DE 10-95MM ² , MODELO INTELLI CDP-70 | UN | 1200 | R\$ 12,95 | R\$ 15.540,00 |
| 13 | 059.035.521 | CONECTORES AMPACTO PERFURANTE PRINCIPAL 10-95MM ² , DERIVAÇÃO DE 1,5-10MM ² , MODELO INTELLI CDP-70 | UN | 1200 | R\$ 13,70 | R\$ 16.400,00 |
| 14 | 062.004.007 | LAMPADAS VAPOR DE SODIO - METAL TUBULAR E40, 100W X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR, ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES - OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 600 | R\$ 48,85 | R\$ 29.310,00 |
| 15 | 062.004.008 | LAMPADAS VAPOR DE SODIO - METAL TUBULAR E40, 250W X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR, ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES - OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 600 | R\$ 61,69 | R\$ 37.014,00 |
| 16 | 062.004.009 | LAMPADAS VAPOR DE SODIO - METAL TUBULAR E40, 400W X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR, ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES - OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 600 | R\$ 64,51 | R\$ 38.706,00 |
| 17 | 062.001.024 | LAMPADAS VAPOR DE SODIO, E27, 100 X | UN | 1200 | R\$ 37,62 | R\$ 45.144,00 |

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Fone: (65) 3244-1855

Fax (65) 3244-1849

e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br

Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
| | | 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR,ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES – OSRAM, PHILIPS OU GE. | | | | |
| 18 | 062.001.023 | LAMPADAS VAPOR DE SODIO, E40,100 X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR,ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES – OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 1800 | R\$ 41,00 | R\$ 73.800,00 |
| 19 | 062.001.025 | LAMPADAS VAPOR DE SODIO, E40,250 X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR,ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES – OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 1200 | R\$ 42,45 | R\$ 50.940,00 |
| 20 | 062.004.013 | LAMPADAS VAPOR METALICO 250W X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR,ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES – OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 100 | R\$ 61,94 | R\$ 6.194,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

| | | | | | | |
|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 21 | 062.004.014 | LAMPADAS VAPOR METALICO TUBULAR 400W X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR,ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES – OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 100 | R\$ 64,76 | R\$ 6.476,00 |
| 22 | 062.004.012 | LAMPADAS VAPOR METALICO TUBULAR E40 DE 2000W, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR,ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES – OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 60 | R\$ 645,40 | R\$ 37.724,00 |
| 23 | 062.004.011 | LAMPADAS VAPOR METALICO TUBULAR E40 DE 250W X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR,ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES – OSRAM, PHILIPS OU GE. | UN | 100 | R\$ 96,54 | R\$ 9.654,00 |
| 24 | 062.004.010 | LAMPADAS VAPOR METALICO TUBULAR E40 DE 400W X 220V, ALTA PRESSAO, BULHO FORMATO TUBULAR,ACABAMENTO TRANSPARENTE, BASE E-40, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 28.000HRS, POSICIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM ABNT IEC 60662/INMETRO/PROCEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRÃO DE | UN | 100 | R\$ 99,79 | R\$ 9.979,00 |

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Fone: (65) 3244-1855

Fax (65) 3244-1849

e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br

Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|----------------|
| | | QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DOS FABRICANTES – OSRAM, PHILIPS OU GE. | | | | |
| 25 | 059.036.661 | LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED 100W, BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6000/6500K, COR DE ACABAMENTO PRETO, FLUXO LUMINOSO 8000 LUMENS, FATOR DE POTENCIA (FP), 0,95, IRC: 0,70, TECNOLOGIA ANTI-STROMB, VIDA UTIL 30.000H. | UN | 100 | R\$1.215,95 | R\$ 121.595,00 |
| 26 | 059.036.660 | LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED 50W, BIVOLT, FREQUENCIA: 50/60Hz, FLUXO LUMINOSO 4000lm, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO 6000k/6500k, ÂNGULO 120°, PROTEÇÃO: IP65 (USO EXTERNO), TEMPERATURA DE TRABALHO: -20 A 55 °C, VIDA UTIL 30.000H, ACABAMENTO PRETO. | UN | 100 | R\$ 754,30 | R\$ 75.430,00 |
| 27 | 059.036.664 | METROS DE FIO FLEXIVEL 1,5MM | M | 2000 | R\$ 0,96 | R\$ 1.920,00 |
| 28 | 059.036.667 | METROS DE FIO FLEXIVEL 2,5MM, NAS CORES (PRETO, VERMELHO E AZUL) | M | 2100 | R\$ 1,62 | R\$ 3.402,00 |
| 29 | 059.036.663 | METROS DE FIO FLEXIVEL 4MM | M | 2000 | R\$ 2,57 | R\$ 5.140,00 |
| 30 | 059.036.662 | METROS DE FIO FLEXIVEL 6MM | M | 2000 | R\$ 3,48 | R\$ 6.960,00 |
| 31 | 059.036.665 | METROS DE FIO SOLIDO 4MM | M | 2000 | R\$ 2,10 | R\$ 4.200,00 |
| 32 | 059.036.666 | METROS DE FIO SOLIDO 6MM | M | 2000 | R\$ 3,00 | R\$ 6.000,00 |
| 33 | 022.007.028 | PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 100MM, CABEÇA OVALADA, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 600 | R\$ 5,50 | R\$ 3.300,00 |
| 34 | 022.007.021 | PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 100MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCAS E ARRUELAS LISAS, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 600 | R\$ 9,50 | R\$ 5.700,00 |
| 35 | 022.007.022 | PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 180MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCAS E ARRUELAS LISAS, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 600 | R\$ 5,50 | R\$ 3.300,00 |
| 36 | 022.007.023 | PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 250MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCAS E ARRUELAS LISAS, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 600 | R\$ 10,00 | R\$ 6.000,00 |
| 37 | 022.007.024 | PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 280MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCAS E ARRUELAS LISAS, CONFORME ABNT NBR | UN | 600 | R\$ 12,50 | R\$ 7.500,00 |

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Fone: (65) 3244-1855

Fax (65) 3244-1849

e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br

Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

| | | | | | | |
|----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
| | | 6323 | | | | |
| 38 | 022.007.025 | PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 300MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCAS E ARRUELAS LISAS, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 600 | R\$ 13,00 | R\$ 7.800,00 |
| 39 | 022.007.026 | PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 350MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCAS E ARRUELAS LISAS, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 600 | R\$ 14,00 | R\$ 8.400,00 |
| 40 | 022.007.027 | PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 400MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCAS E ARRUELAS LISAS, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 600 | R\$ 15,00 | R\$ 9.000,00 |
| 41 | 059.036.642 | PARES BRAÇADEIRAS CINTA, PARA POSTE CILINDRO OVALADO DE 130MM, CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 600 | R\$ 74,00 | R\$ 44.400,00 |
| 42 | 059.036.643 | PARES BRAÇADEIRAS CINTA, PARA POSTE CILINDRO OVALADO DE 150MM, CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 600 | R\$ 53,97 | R\$ 32.382,00 |
| 43 | 059.036.644 | PARES BRAÇADEIRAS CINTA, PARA POSTE CILINDRO OVALADO DE 180MM, CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 600 | R\$ 55,49 | R\$ 33.294,00 |
| 44 | 059.036.645 | PARES BRAÇADEIRAS CINTA, PARA POSTE CILINDRO OVALADO DE 200MM, CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 600 | R\$ 57,60 | R\$ 34.560,00 |
| 45 | 059.036.646 | PARES BRAÇADEIRAS CINTA, PARA POSTE CILINDRO OVALADO DE 220MM, CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 600 | R\$ 59,45 | R\$ 35.670,00 |
| 46 | 059.036.647 | PARES BRAÇADEIRAS CINTA, PARA POSTE CILINDRO OVALADO DE 230MM, CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 600 | R\$ 61,95 | R\$ 37.170,00 |
| 47 | 059.036.648 | PARES BRAÇADEIRAS CINTA, PARA POSTE CILINDRO OVALADO DE 250MM, CONFORME NORMAS DA ABNT | UN | 600 | R\$ 66,65 | R\$ 39.990,00 |
| 48 | 059.036.658 | PORCAS QUADRADAS, PARA PARAFUSOS MAQUINAS 5/8, CONFORME ABNT NBR 6323 | UN | 1000 | R\$ 1,50 | R\$ 1.500,00 |
| 49 | 059.036.654 | REATOR VAPOR DE SODIO 100W X 220V, DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS, Linsa, GE. PHILLIPS OU INTRAL | UN | 600 | R\$ 68,65 | R\$ 41.190,00 |
| 50 | 059.036.655 | REATOR VAPOR DE SODIO 250W X 220V, | UN | 600 | R\$ 92,42 | R\$ 55.452,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

| | | | | | | |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| | | DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS, LINSA, GE. PHILLIPS OU INTRAL | | | | |
| 51 | 059.036.653 | REATOR VAPOR DE SODIO 400W X 220V, DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS, LINSA, GE. PHILLIPS OU INTRAL | UN | 200 | R\$ 106,00 | R\$ 21.200,00 |
| 52 | 059.036.649 | REATOR VAPOR MERCURIO 250W X 220V, DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS, LINSA, GE. PHILLIPS OU INTRAL | UN | 200 | R\$ 101,00 | R\$ 20.200,00 |
| 53 | 059.036.650 | REATOR VAPOR METALICO 2000W X 220V, DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS, LINSA, GE. PHILLIPS OU INTRAL | UN | 60 | R\$ 354,62 | R\$ 21.277,50 |
| 54 | 059.036.651 | REATOR VAPOR METALICO 250W X 220V, DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LINSA, GE. PHILLIPS OU INTRAL | UN | 100 | R\$ 73,70 | R\$ 7.370,00 |
| 55 | 059.036.652 | REATOR VAPOR METALICO 400W X 220V, DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LINSA, GE. PHILLIPS OU INTRAL | UN | 100 | R\$ 94,05 | R\$ 9.405,00 |
| 56 | 059.010.238 | REATORES PARA LAMPADAS VAPOR DE SOSIO DE 250W X 220V, DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS | UN | 600 | R\$ 101,00 | R\$ 60.600,00 |

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Fone: (65) 3244-1855

Fax (65) 3244-1849

e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br

Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

| | | MARCAS LINSA, LINSA, GE. PHILLIPS OU INTRAL | | | | |
|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|
| 57 | 059.010.237 | REATORES PARA LAMPADAS VAPOR DE SOSIO DE100W X 220V, DE ACORDO COM ABNT NBR 13593/INMETRO/PROCEL/ENCE, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LINSA, GE. PHILLIPS OU INTRAL | UN | 600 | R\$ 66,85 | R\$ 40.110,00 |
| 58 | 059.036.638 | RELE FOTO ELETRICO MODELO RM-74/NF DE 220V X 1000W, ABNT NBR 5123 INMETRO,FABRICAÇÃO NACIONAL, COM PADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ILUMATIC OU TECNOWATT | UN | 1200 | R\$ 49,92 | R\$ 59.904,00 |
| 59 | 059.070.239 | ROLOS DE FITA AUTO FUSAO, 20 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 10669. | UN | 20 | R\$ 49,80 | R\$ 996,00 |
| 60 | 059.070.240 | ROLOS DE FITA ISOLANTE, 20 METROS DE ACORDO COM ABNT NBR 10669. | UN | 100 | R\$ 7,15 | R\$ 715,00 |
| 61 | 059.036.640 | SOQUETES DE LOUÇA E27 COM RABICHO PARA CAPOTA | UN | 600 | R\$ 9,65 | R\$ 5.790,00 |
| 62 | 059.036.641 | SOQUETES DE LOUÇA E27 COMUM | UN | 400 | R\$ 4,50 | R\$ 1.800,00 |
| 63 | 059.036.639 | SOQUETES DE LOUÇA E40 COM RABICHO PARA CAPOTA | UN | 600 | R\$ 12,60 | R\$ 7.560,00 |

6.2 A Contratada deverá entregar material objeto deste Termo de Referencia, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.3 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.

6.4 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jauru, localizado à Rua do Comércio, nº. 480, Centro, Jauru, no horário de expediente, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

7 – DO CUSTO ESTIMADO

Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de aquisição de material elétrico de iluminação pública, que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: **R\$ 1.379.001,95** (Um milhão trezentos e setenta e nove mil e um real e noventa e cinco centavos).

8 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO LEGAL

8.1 - O fornecimento objeto deste Termo de Referência será conforme descrito na Nota de Empenho/instrumento legal e nos termos do ato convocatório, observando-se, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os normativos vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

8.2 - A proposta da empresa ficará vinculada à nota de empenho, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

9 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural, através de requisição ou documentos de autorização de fornecimento, emitido pelo responsável da Secretaria, conforme subitem 5.2 a 5.4.

9.2 – Os **produtos** serão recebidos somente com a apresentação das **notas fiscais anexos as requisições**, com as quantidades e demais características exigidas.

10 - DA GARANTIA

10.1 A empresa que fornecer o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

Parágrafo único – Além de ser obrigatório, todo e qualquer material de iluminação pública ser de fabricação nacional, no caso de lâmpadas, reatores, relés, bases, braços, fiação, etc., a garantia, quanto a lâmpadas, deve atender também a quantidade mínima da média de horas de funcionamento, e os reatores atenderem as perdas máximas, estabelecidos no Manual de Instruções do PROCEL, INMETRO, ABNT, e ter o certificado de garantia do fabricante, com todas as especificações do produto. Também no caso de reatores e relés, o fornecedor deve apresentar, além da garantia e vida útil mínima, todos os ensaios do tipo e recebimento especificados pela ABNT, para verificação das características básicas.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela conforme utilizado, mensalmente após o repasse financeiro dos recursos de iluminação pública (que ocorre entre os dias 25 e 30 de cada mês), deduzindo-se o pagamento do contrato dos serviços de manutenção preventiva e corretiva mantido pelo município, sendo que o valor remanescente será para o pagamento dos materiais ora adquiridos, podendo ser pago em até 10 (dez) meses em conformidade com a arrecadação, sendo que o valor apurado para pagamento dos materiais deverá ser dividido proporcionalmente no caso de mais de um fornecedor de material, sendo que o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura emitida pela contratada,

11.1.1 A contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento dos materiais, por parte da contratante.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento na data da sua reapresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

12 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1 - A aquisição do material, de que trata o presente Termo de Referência ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual:

a) Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto Atividade: 2030

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Código reduzido (00267)

13 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- O fornecedor entregará o material, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Jauru, ou nos locais definidos pela Administração Municipal, no prazo máximo estipulado no item V – Prazo de Entrega;
- Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, fiscais e comerciais;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, em que venham a ser vítimas seus empregados ou terceiros, no transporte e na entrega do material;
- Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o material;
- Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes do atraso, parcial ou total, decorrentes da entrega do material;
- Zelar pela perfeita entrega do material, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas;
- Entregar o material, dentro das normas regulamentares vigentes;
- Comunicar à Prefeitura do Município de Jauru, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os devidos esclarecimentos quando solicitados;
- É de responsabilidade do fornecedor, os custos com transporte, alimentação e hospedagem de seus contratados, para entrega do material, não cabendo nenhum ressarcimento pela Prefeitura de Jauru;
- Comunicar a Administração Municipal, no prazo de 12 horas e, posteriormente, por escrito, no prazo de até 24 horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que a impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativos à entrega do material, total ou parcialmente, ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

- Apresentar ao final da entrega do material, relatório da situação na entrega dos mesmos, bem como a devida identificação e os devidos certificados de garantia;
- Apresentar sugestão e especificação de materiais, que possam melhorar a qualidade do material.

- Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não entrega dos produtos, objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

- Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

- - Providenciar, imediatamente, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos **produtos** que apresentarem alterações durante o período de utilização ou execução;
- Garantir o fornecimento dos **materiais** sempre que necessário sua solicitação de entrega.

- Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do contrato;

- Todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
- Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) produto(s) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

- Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

14 - RESPONSABILIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

- Solicitar o fornecimento dos produtos mediante documento expedido e assinado pelo servidor responsável secretaria.
- A CONTRATANTE irá designar um ou mais servidores para acompanhar a entrega do material, nas dependências da Administração Municipal, ou em lugar definido e autorizado pela Administração Municipal;
- Os mesmos efetuarão o recebimento dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, incluindo-se inspeção de todos os elementos de especificação do material, que garantam a integridade de atendimento as normas vigentes;
- Comunicar imediatamente à Contratada, quando do recebimento do material, qualquer irregularidade ora verificada;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração, não devem ser interrompidas;
- Emitir pareceres em todos os atos relativos à entrega de material, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- Permitir o livre acesso dos empregados do fornecedor, quando necessário, para o bom andamento na entrega de material;
- Definir e indicar à contratada, o(s) local (is) onde os materiais serão entregues;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;

14.1 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 12 deste Termos de Referência.

14.2 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru – MT, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO RAMALHO CORREIA
Secretário de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br